



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2024

ITEM 25

(Resolução TC Nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

FÉ E ESPERANÇA



**INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 269/2024)

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2024 foi de R\$ 586.523.928,36 (quinhentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 497.060.489,63 (quatrocentos e noventa e sete milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 586.523.928,36	R\$ 497.060.489,63	84,75%	95,00%	10,25%

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2024 o percentual de 84,75%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Camaragibe, 29 de março de 2024

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita